



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

EDITAL Nº 020/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 118.072,22 (cento e dezoito mil setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

INICIO: Do dia 03/05/2024 às 08h00mim

FIM: Até dia 09/05/2024 às 08h00mim

PERÍODO DE LANCES

INICIO: Do dia 09/05/2024 às 08h01mim

FIM: Até dia 09/05/2024 às 14h01mim

OBS: interessados verificar horários limites de funcionamento da plataforma para inserir propostas, através do portal: <https://bll.org.br/> ou tel: (41) 3097-4627.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

Torna-se público que a Prefeitura de Gavião-Ba, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, e Decreto Municipal nº49/2023.

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 06 horas

Link: <https://bll.org.br/>.

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 06 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para construção de uma praça em frente ao centro de comercialização de animais no município de Gavião-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será em item único, conforme tabela constante abaixo.

PLANILHA COM VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.131,93
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	2,50	R\$ 365,02	R\$ 87,75	R\$ 452,77	R\$ 1.131,93
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 8.286,85
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	55,00	R\$ 121,47	R\$ 29,20	R\$ 150,67	R\$ 8.286,85
3	CONTENÇÃO								R\$ 72.363,10
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	51,36	R\$ 90,23	R\$ 21,69	R\$ 111,92	R\$ 5.748,21
3.2	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	M3	86,67	R\$ 541,36	R\$ 130,14	R\$ 671,50	R\$ 58.198,91
3.3	S08666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	32,10	R\$ 211,37	R\$ 50,81	R\$ 262,18	R\$ 8.415,98
4	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 28.214,34
4.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	49,10	R\$ 105,19	R\$ 25,29	R\$ 130,48	R\$ 6.406,57
4.2	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	245,50	R\$ 71,61	R\$ 17,22	R\$ 88,83	R\$ 21.807,77
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS								R\$ 8.076,00
5.1	S07269	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref.	ORSE	un	1,00	R\$ 1.702,90	R\$ 409,38	R\$ 2.112,28	R\$ 2.112,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

		Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar							
5.2	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 153,36	R\$ 36,87	R\$ 190,23	R\$ 760,92
5.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 666,30	R\$ 160,18	R\$ 826,48	R\$ 3.305,92
5.4	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	40,00	R\$ 17,57	R\$ 4,22	R\$ 21,79	R\$ 871,60
5.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	96,00	R\$ 8,61	R\$ 2,07	R\$ 10,68	R\$ 1.025,28
VALOR TOTAL								R\$ 118.072,22	

1.1.1. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBL COMPRAS, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico / Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h01min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h01min.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 (*cinquenta reais*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*

5.6.1. *para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;*

5.6.2. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

5.6.3. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 03 (três) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo III**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBL COMPRAS, no site oficial do órgão licitante (se houver), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.9.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.9.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente);

9.9.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.9.5. ANEXO V – Declaração Unificada

9.9.6. ANEXO VI- Declaração LGPD

9.9.7. ANEXO VII- Dados para assinatura do contrato

9.9.8. ANEXO VIII- Declaração ref a grau de parentesco



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

Gavião-Ba, 02 de maio de 2024.

Laurindo Nasário da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

ANEXO I

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, inclusive, com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;
- e) Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- f) Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- g) Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no 1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

- i. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- ii. A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.
- iii. No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

iv. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

v. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

vi. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

vii. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Obs.: Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

i. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA

ii. Comprovação pela LICITANTE de aptidão para executar obras e serviços de características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica **em nome da empresa licitante**, relativos às parcelas de maior relevância, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Definem-se como obras/serviços similares, cujas parcelas de maior relevância e quantitativos estão discriminadas na tabela abaixo.

iii. Comprovação pela LICITANTE de aptidão para executar obras e serviços de características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica **em nome de seu responsável técnico**, relativos às parcelas de maior relevância, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, ou Conselho Profissional competente da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade com o objeto deste Edital.

SERVIÇOS	QDE LICITADA	QDE MÍNIMA
PEDRA ARGAMASSADA	86,67 m ³	8,67 m ³



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

iv. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA.
- b) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
 - Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;
 - Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

1.1. Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

1.2. Garantia dos serviços: 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

1.3. Garantia: será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

1.4. Subcontratação: Será permitida a subcontratação dos itens da obra em até 50%.

1.5 DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

1.5.1 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão da Junta Comercial do domicílio ou outro documento hábil compatível.

1.5.2 Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

1.5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a contratação direta.

1.5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.7.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.7.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.7.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.7.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

1.7.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos e anexados previamente.

1.8.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos Documentos de Habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

1.8.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

1.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso/edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.12 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.12.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

1.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

1.14 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso/edital de Contratação Direta.

1.14.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

1.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

**CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE
COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA**


Jorge Orlando da S. Bastião
Engenheiro Civil
CREA 04.751-0



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para construção de uma praça em frente ao centro de comercialização de animais no município de Gavião-Ba.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A construção da praça em frente ao centro de comercialização de animais no município de Gavião, Bahia, é um projeto multifacetado que abrange uma série de serviços essenciais para sua conclusão. Inclui a meticulosa execução de uma contenção de pedra argamassa, que não apenas garante a estabilidade estrutural, mas também confere um apelo visual natural e duradouro. O piso intertravado sextavado é cuidadosamente instalado, proporcionando não apenas uma superfície sólida e segura para os visitantes, mas também adicionando um elemento estético atraente ao espaço público. Para garantir a segurança dos frequentadores, é realizada a execução de guarda-corpos em eucalipto, que combinam funcionalidade e beleza em sua concepção. Além disso, a instalação de um poste com quatro pétalas completa o conjunto, oferecendo iluminação adequada para as atividades diurnas e noturnas na praça, ao mesmo tempo em que adiciona um toque distintivo à sua paisagem urbana. Esses elementos se fundem harmoniosamente para criar um ambiente acolhedor e funcional que atende às necessidades da comunidade e ressalta a beleza natural da região.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo total para a execução dos serviços com BDI incluso, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO é de R\$ 118.072,22 (Cento e Dezoito Mil Setenta e Dois reais e Vinte e Dois centavos), conforme especificado de forma unitária em planilha anexa. Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrevogável.

4. SUB-CONTRATAÇÃO

Será aceito a subcontratação dos serviços em até 50%.

5. CONSÓRCIO

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços


Jorge Cristiano da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

6. VISITA

A licitante deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução objeto destes será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

8. PRAZO DE GARANTIA

A licitante está obrigada a declarar a garantia dos serviços, comprometendo-se a assegurar sua eficácia por um período mínimo de cinco anos. Essa disposição visa garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados, proporcionando a confiança necessária aos envolvidos na licitação e assegurando a satisfação contínua das necessidades previstas no contrato. Ao estabelecer esse prazo, busca-se fortalecer a responsabilidade da licitante em relação à manutenção e ao desempenho dos serviços ao longo de um período significativo, promovendo a integridade e a durabilidade dos resultados entregues.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificadora relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela Fiscalização.

As mesmas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, estar isentas de erros ou omissões; sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções.

A nota fiscal deve ser acompanhada pelo boletim de medição e um relatório fotográfico que detalhe os serviços executados.

10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Comprovação pela LICITANTE de aptidão para executar obras e serviços de características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica **em nome da empresa licitante**, relativos às parcelas de maior relevância, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Definem-se como obras/serviços similares, cujas parcelas de maior relevância e quantitativos estão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

discriminadas na tabela abaixo.

Comprovação pela LICITANTE de aptidão para executar obras e serviços de características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica **em nome de seu responsável técnico**, relativos às parcelas de maior relevância, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, ou Conselho Profissional competente da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade com o objeto deste Edital.

SERVIÇOS	QDE LICITADA	QDE MÍNIMA
PEDRA ARGAMASSADA	86,67 m ³	8,67 m ³

Os itens de relevância foram identificados por meio da aplicação da Curva ABC de Serviços. Estabeleceu-se como critério um requisito mínimo de 10% para a exigência desses itens.

O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame, deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Importante, da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT), dentre outros elementos julgados relevantes pela área técnica que dará suporte aos agentes públicos responsáveis pela aferição da qualificação técnica de cada licitante. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

11. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- Planilha Orçamentária Sintética
- Composições de Preços Unitários (Incluindo as auxiliares)
- Cronograma Físico-Financeiro
- Quadro de Composição de BDI
- Encargos Sociais
- Curva ABC de Serviços e Insumos

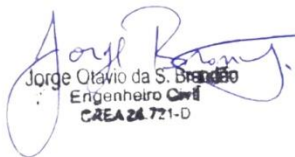

Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA BA 771-0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

Todos os arquivos citados acima deverão ser apresentados na extensão .pdf (assinados) e em .xls (Excel) para que a mesma seja submetida a análise da equipe técnica.

Gavião-Ba, 11 de abril de 2024.


Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Setor de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA
FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.131,93
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	2,50	R\$ 365,02	R\$ 87,75	R\$ 452,77	R\$ 1.131,93
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 8.286,85
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	55,00	R\$ 121,47	R\$ 29,20	R\$ 150,67	R\$ 8.286,85
3		CONTENÇÃO							R\$ 72.363,10
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	51,36	R\$ 90,23	R\$ 21,69	R\$ 111,92	R\$ 5.748,21
3.2	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	M3	86,67	R\$ 541,36	R\$ 130,14	R\$ 671,50	R\$ 58.198,91
3.3	S08666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	32,10	R\$ 211,37	R\$ 50,81	R\$ 262,18	R\$ 8.415,98
4		PAVIMENTAÇÃO							R\$ 28.214,34
4.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	49,10	R\$ 105,19	R\$ 25,29	R\$ 130,48	R\$ 6.406,57
4.2	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	245,50	R\$ 71,61	R\$ 17,22	R\$ 88,83	R\$ 21.807,77
5		INSTALAÇÕES ELETRICAS							R\$ 8.076,00
5.1	S07269	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 1.702,90	R\$ 409,38	R\$ 2.112,28	R\$ 2.112,28
5.2	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 153,36	R\$ 36,87	R\$ 190,23	R\$ 760,92
5.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 666,30	R\$ 160,18	R\$ 826,48	R\$ 3.305,92
5.4	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	40,00	R\$ 17,57	R\$ 4,22	R\$ 21,79	R\$ 871,60
5.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	96,00	R\$ 8,61	R\$ 2,07	R\$ 10,68	R\$ 1.025,28

Assinatura
Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D

Av. Lomanto Junior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000

CNPJ. 13.233.036/0001-67

e-mail: licitacaogaviao.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO
CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA
FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VALOR TOTAL: R\$ 118.072,22

Cento e Dezoito Mil Setenta e Dois reais e Vinte e Dois centavos


Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24 721-0



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	null	
AC	Administração central	4,93%
S + G	Garantia e Seguro	0,49%
R	Riscos	1,39%
DF	Despesas financeiras	0,99%
L	Lucro	8,50%
	TOTAL	16,30%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	5,65%

BDI = 24,04%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Jorge Otávio da S. Araújo
Engenheiro Civil
CREA BA 771-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA
FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	15 DIAS	30 DIAS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.131,93	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.131,93		R\$ 1.131,93
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 8.286,85	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 4.143,43	R\$ 4.143,42	R\$ 8.286,85
3	CONTENÇÃO	R\$ 72.363,10	75,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 54.272,33	R\$ 18.090,77	R\$ 72.363,10
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 28.214,34		100,00 %	100,00 %
				R\$ 28.214,34	R\$ 28.214,34
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 8.076,00		100,00 %	100,00 %
				R\$ 8.076,00	R\$ 8.076,00
R\$ 118.072,22			R\$ 59.547,69	R\$ 58.524,53	R\$ 118.072,22
			R\$ 59.547,69	R\$ 118.072,22	


Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	0,00%
B2	Feriados	3,97%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,04%	18,18%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		12,14%	9,18%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
TOTAL		18,17%	7,06%

A + B + C + D = 115,15% 71,22%

Assinatura
Juiz Ordão da S. Ordão
Engenheiro Civil
CREA 24 721-0



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 34,83	R\$ 0,39
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 18,66	R\$ 0,25
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 4,70	R\$ 15,08
TOTAL Material:						R\$ 315,70
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 18,91	R\$ 7,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 15,24	R\$ 17,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,09
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 19,35	R\$ 9,68
TOTAL Serviço:						R\$ 9,67
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 349,46
VALOR ENCARGOS (115.15%):						R\$ 15,56
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 365,02

90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043462	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,13
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 54,55	R\$ 54,55
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,54
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,92	R\$ 0,92
TOTAL Serviço:						R\$ 0,92
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 57,59
VALOR ENCARGOS (115.15%):						R\$ 63,88
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 121,47

Assinatura
Jorge Cláudio da S. Siqueira
Engenheiro Civil
CREA BA 791-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Setor de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 15,24	R\$ 60,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 60,28
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 60,28
VALOR ENCARGOS (115.15%):						R\$ 29,95
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 90,23

103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,90860000	R\$ 104,75	R\$ 95,18
TOTAL Material:						R\$ 95,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,21580000	R\$ 19,16	R\$ 42,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,10210000	R\$ 15,24	R\$ 47,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 89,72
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,44120000	R\$ 629,84	R\$ 277,89
TOTAL Serviço:						R\$ 277,88
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 462,77
VALOR ENCARGOS (115.15%):						R\$ 78,59
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 541,36

S08666 Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m (m)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03311	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	ORSE	m	1,26000000	R\$ 123,19	R\$ 155,22
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 18,31	R\$ 0,92
TOTAL Material:						R\$ 156,14
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,91	R\$ 18,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,24	R\$ 15,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,15
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 537,01	R\$ 1,61
TOTAL Serviço:						R\$ 1,61
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 191,90

Assinatura
Engenheiro Civil
CREA 24 71-0



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

VALOR ENCARGOS (115.15%):	R\$ 19,47
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 211,37

94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 59,65	R\$ 0,04
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 300,06	R\$ 1,62
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 30,07	R\$ 5,90
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 7,54

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368 AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 55,00	R\$ 76,39
TOTAL Material:					R\$ 76,38

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 15,24	R\$ 11,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,98
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 95,90
VALOR ENCARGOS (115.15%):					R\$ 9,29
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 105,19

92394 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08040000	R\$ 1,10	R\$ 0,09
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,91	R\$ 0,04
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07870000	R\$ 0,64	R\$ 0,05
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 9,90	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,22

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 110,01	R\$ 6,25
00000712 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00380000	R\$ 55,23	R\$ 55,44

Jorge Orlando da S. Bastos
Engenheiro Civil
CREA 24.771-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Setor de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 105,27	R\$ 0,69
TOTAL Material:						R\$ 62,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16830000	R\$ 19,07	R\$ 3,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16830000	R\$ 15,24	R\$ 2,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,76
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 68,34
VALOR ENCARGOS (115.15%):						R\$ 3,27
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 71,61

S07269 Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06827	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m(total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.470,00
TOTAL Material:					R\$ 1.470,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 19,16	R\$ 57,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 15,24	R\$ 45,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 103,20

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,05000000	R\$ 533,34
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	R\$ 45,72
TOTAL Serviço:					R\$ 54,10
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 1.627,30
VALOR ENCARGOS (115.15%):					R\$ 75,60
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 1.702,90

101637 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 259,49
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 61,96

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 43,74
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 6,93
TOTAL Material:					R\$ 50,67

Assinatura
Jorge Oliveira da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA BA 721-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Setor de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	R\$ 15,83	R\$ 10,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	R\$ 19,34	R\$ 13,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,66

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 136,29

VALOR ENCARGOS (115.15%): R\$ 17,07

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 153,36

101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 259,49	R\$ 61,97
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 61,96

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,78	R\$ 0,05
00042248	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 587,66	R\$ 587,66
TOTAL Material:						R\$ 587,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 15,83	R\$ 3,77
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 19,34	R\$ 4,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,36

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 658,03

VALOR ENCARGOS (115.15%): R\$ 8,27

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 666,30

93008 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 10,33	R\$ 11,36
TOTAL Material:						R\$ 11,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 15,83	R\$ 1,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 19,34	R\$ 2,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,93

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 15,29

VALOR ENCARGOS (115.15%): R\$ 2,28

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 17,57

Assinatura
Jorge Otávio da S. Bezerra
Engenheiro Civil
CREA BA 751-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Setor de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,64	R\$ 5,77
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,78	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 5,79
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 15,83	R\$ 0,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 19,34	R\$ 0,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,78
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 7,57
VALOR ENCARGOS (115.15%):						R\$ 1,04
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 8,61

Jorge Orlávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.771-0



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA
FONTES: SINAPI 2024/02

BDI: 24,04%

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 115,15% - MENSALISTA: 71,22%



PREFEITURA DE
Gavião
DETERMINAÇÃO PELO TRABALHO

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	86,67	R\$ 671,50	R\$ 58.198,90	49,29%	49,29%	A
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	245,50	R\$ 88,83	R\$ 21.807,76	18,47%	67,76%	B
S08666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	Serviço	m	32,10	R\$ 262,18	R\$ 8.415,98	7,13%	74,89%	B
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	55,00	R\$ 150,67	R\$ 8.286,85	7,02%	81,91%	C
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	49,10	R\$ 130,48	R\$ 6.406,57	5,43%	87,33%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	51,36	R\$ 111,92	R\$ 5.748,21	4,87%	92,20%	C
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 826,48	R\$ 3.305,92	2,80%	95,00%	C
S07269	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 2.112,28	R\$ 2.112,28	1,79%	96,79%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	2,50	R\$ 452,77	R\$ 1.131,92	0,96%	97,75%	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	96,00	R\$ 10,68	R\$ 1.025,28	0,87%	98,62%	C
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	40,00	R\$ 21,79	R\$ 871,60	0,74%	99,36%	C
101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 190,23	R\$ 760,92	0,64%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 118.072,22

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 118.072,22


Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D

Av. Lomanto Junior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000

CNPJ. 13.233.036/0001-67

e-mail: licitacaogaviao.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

MEMORIAL DE CÁLCULO				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIAL DE CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,50	Largura x Altura = 2,00 x 1,25
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,00	Periodo de execução em meses x Quantidade de horas em um mês x 25% do tempo = 1 x 220 x 0,25
3	CONTENÇÃO			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	51,36	Conforme Projeto
3.2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	86,67	Conforme Projeto
3.3	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	M	32,10	Conforme Projeto
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	M3	49,10	Área de Pavimentação x espessura = 245,50 x 0,20
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	245,50	Conforme Projeto
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Compost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	UND	1,00	Conforme Projeto
5.2	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	4,00	Conforme Projeto
5.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	4,00	Conforme Projeto
5.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	40,00	Distância do poste de aço para a iluminação pública existente
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	96,00	2 x (distância do poste de aço para a iluminação pública existente + fiação do poste) = 2 x (40 + 5 + 3)


Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE
COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA**


Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 24.771-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

INTRODUÇÃO

A presente especificação detalha os materiais e serviços a serem realizados ao longo da obra. Seu propósito é estabelecer critérios técnicos para a execução de cada serviço, estipulando condições mínimas para a aquisição, fornecimento e utilização de materiais. Todos os materiais, equipamentos, procedimentos de execução, controle e medição dos serviços devem estar em conformidade integral com as NORMAS GERAIS E ESPECIFICAS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.


Jorge Cláudio da S. Diniz
Engenheiro Civil
CREA 24.771-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de obra

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 1,25 m x 2,00 m com os dizeres pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada.

As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas de acordo com o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento da placa, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será feito por m² e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1. Engenheiro Civil

Este item diz respeito à gestão direta no local da obra, sendo constituído por um engenheiro civil que estará presente no canteiro de obras durante, no mínimo, 25% do tempo total previsto pra obra.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será proporcional à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual.

Abaixo, segue a fórmula adotada para o cálculo do percentual devido a ser medido para Administração Local:

$$AM(\%) = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) sem AM}}$$

Jorge Cristiano da S. Borges
Engenheiro Civil
CREA BA 7211-0



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

3. CONTENÇÃO

3.1. Escavação manual de vala

A execução de valas visa possibilitar a construção do canteiro em alvenaria. Para esse fim, é necessário cavar as valas com uma largura mínima de 100 centímetros e uma profundidade de pelo menos 80 centímetros. Essas medidas proporcionam a base adequada para a estrutura de alvenaria de pedra argamassada, garantindo sua estabilidade e durabilidade.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3.2. Alvenaria de Pedra Argamassada

Para o método construtivo de pedra argamassada com cimento e areia 1:3, com 40% de argamassa em volume, as pedras serão cuidadosamente colocadas dentro de formas de madeira, seguindo o projeto em anexo. Essas formas servirão como guias para o posicionamento das pedras, garantindo um arranjo preciso e estável. Em seguida, uma argamassa preparada com cimento e areia na proporção especificada será aplicada entre as pedras, preenchendo os vazios e assegurando uma ligação adequada. A empresa será responsável por executar a contenção de acordo com as diretrizes do projeto, garantindo a integridade e a eficácia da estrutura resultante.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3.3. Guarda Corpo

O guarda corpo deverá ser executado em madeira reflorestada (eucalipto) com altura de um metro e poste instalado a cada dois metros.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será feito por metro linear e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.


Jorge Cristiano da S. Brito
Engenheiro Civil
CREA-BR 711-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. Aterro de vala

O aterro será executado com material arenoso acima do tubo de esgoto e abaixo do piso de concreto. Os aterros devem ser executados com solos de boa qualidade, isentos de material orgânico e entulhos. O aterro deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20cm, sendo a espessura de cada camada controlada por meio de pontaletes de madeira.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

4.2. Piso Intertravado

Será executada Pavimentação em blocos de concreto sextavado com espessura de 8,0cm, dimensões de 25,0 x 25,0cm, FCK 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia fina/pó de pedra de 6,00 cm de espessura, também de areia grossa com espessura de 1,00 cm para preenchimento das lacunas e acomodação definitivas dos bloquetes.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será feito por m² e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

5. INSTALAÇÕES ELETRICAS

5.1. Poste de aço

Será instalado um poste de aço no meio da praça com altura útil de 5 metros, com base enterrada e chumbado em concreto.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

5.2. Braços do poste

Será instalado quatro braços de iluminação pública no poste de aço de acordo com o modelo especificado em planilha e projeto.

- **Critério de Pagamento:**


Jorge Oliveira da S. Brando
Engenheiro Civil
CREA 26.771-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

5.3. Luminária

A execução do serviço de instalação de luminária de LED para iluminação pública de 200 watts compreende uma série de etapas essenciais. Após a preparação da área, a luminária é fixada de forma segura e estável, seguida pela conexão à rede elétrica existente. Uma vez instalada, são realizados testes para garantir a funcionalidade adequada, ajustando a direção e intensidade da luz conforme necessário. É fornecida orientação sobre a manutenção regular da luminária para garantir seu desempenho contínuo.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

5.4. Eletroduto rígido

Os eletrodutos PVC rígido roscável, serão usados para a alimentação dos circuitos de iluminação, a partir da rede de iluminação pré-existente.

- **Critério de Pagamento:**

O pagamento será feito por metro linear e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

5.5. Eletroduto rígido

A execução dos serviços de fornecimento e instalação do cabo de cobre flexível isolado de 6 mm², com características anti-chama e capacidade de suportar 450/750 volts, destinado a circuitos terminais.

- **Critério de Pagamento:**

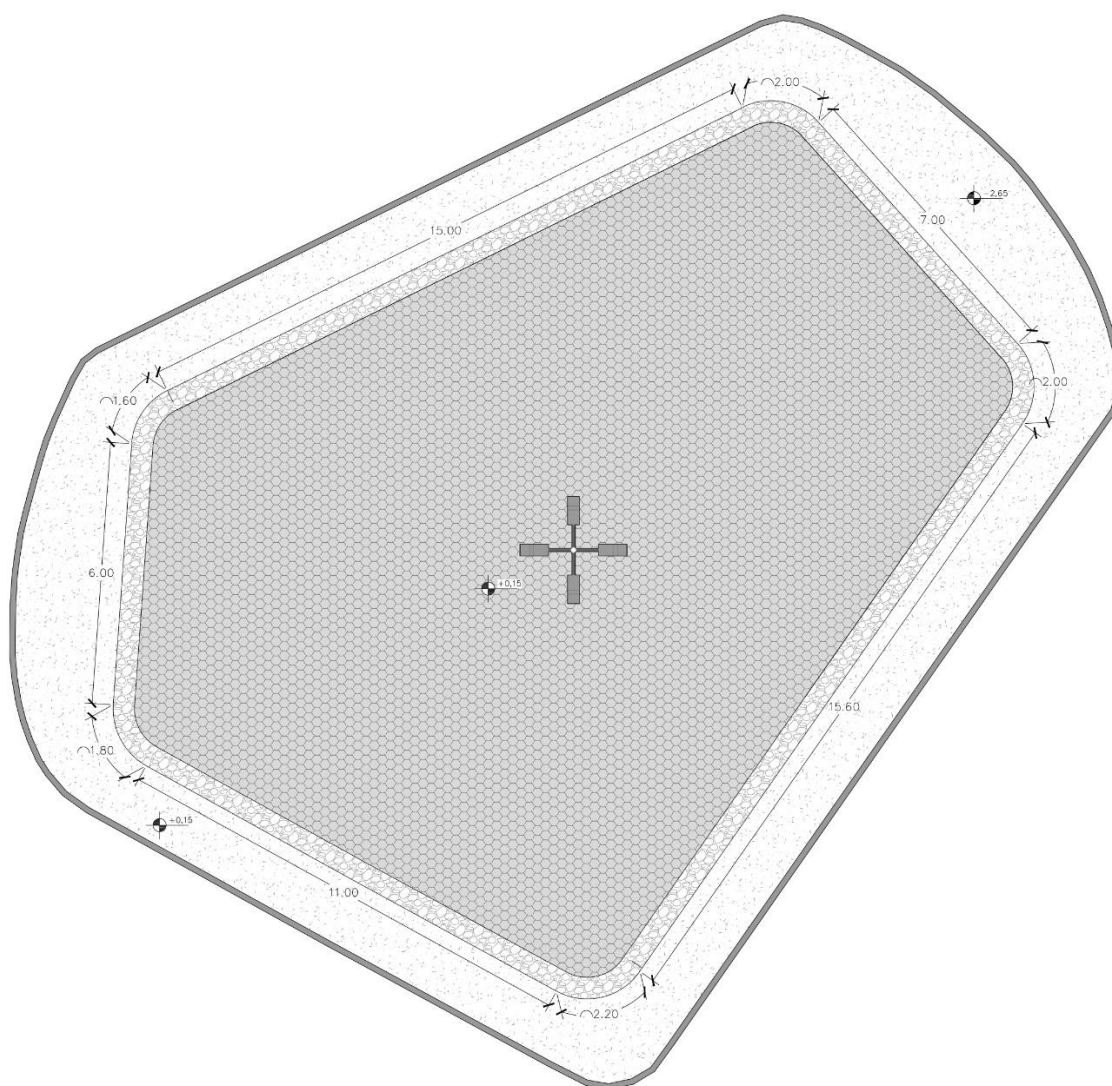
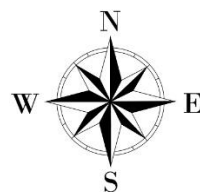
O pagamento será feito por metro linear de acordo com o apresentado em projeto.

Gavião-Ba, 18 de março de 2024.


Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação



Planta Baixa
ESC: 1/100

Legenda	
	Calçada existente
	Piso intertravado sextavado h=8cm, 245,50m2
	Contenção em concreto ciclópico
	Poste 4 pétalos h=5m, luminários de led 300w



Planta de localização
ESC: 1/500

Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D

..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..
R-00	11/04/24	EMISSÃO INICIAL	..	..	..
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	VERIFICADO	APROVADO

OBJETO

OBRA
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

LOCAL
Sede do Município
Gavião - BA

TÍTULO
Planta Baixa

DESENHO
Jorge Otávio da Silva Brandão

RESP. TÉCNICO
Jorge Otávio da Silva Brandão
CREA - BA 24721/D

ARQUIVO ELETRÔNICO
Projeto.dwg

FASE DO PROJETO
ESTUDO

DISCIPLINA
TOP

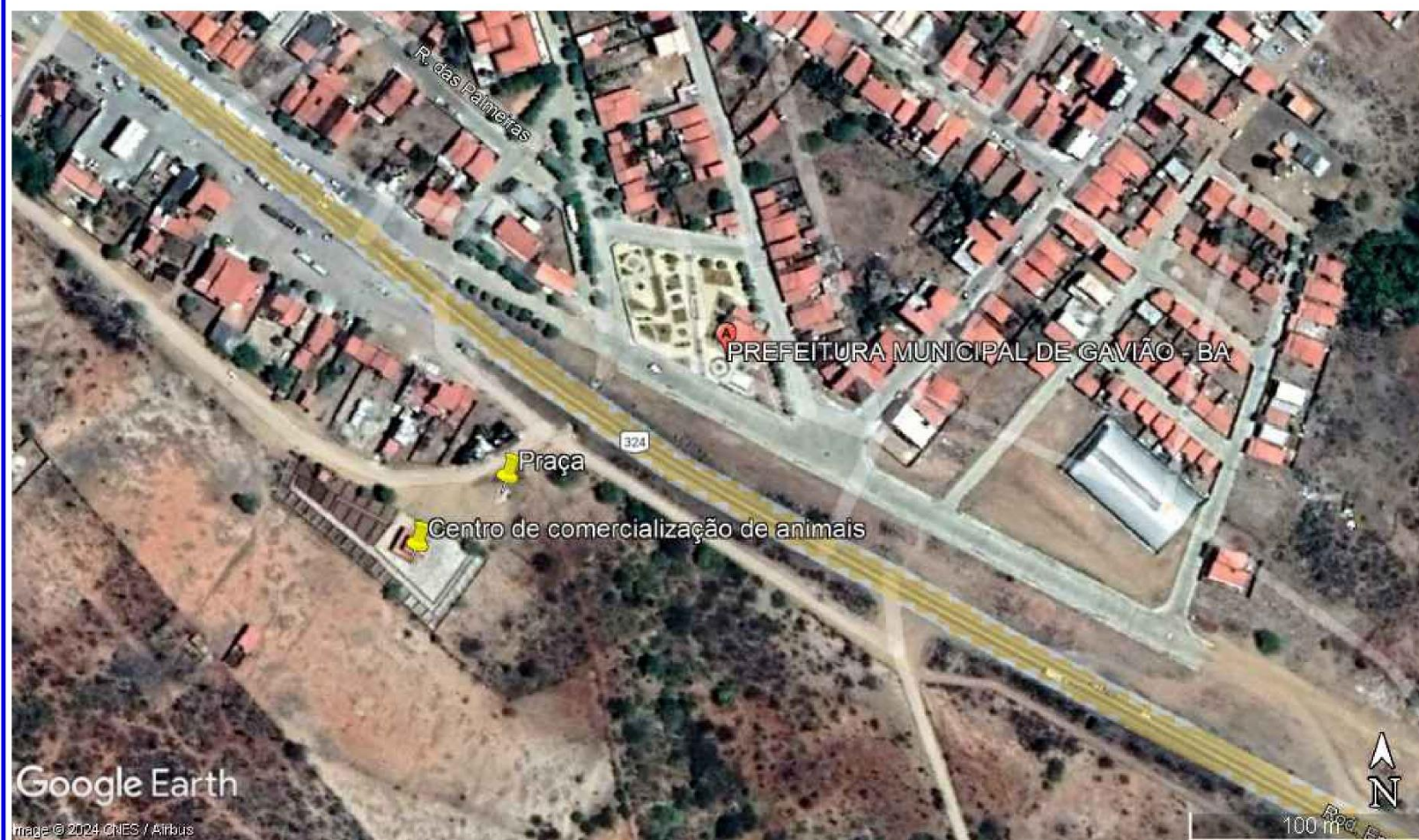
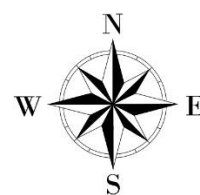
FOLHA Nº.
1/3

REVISÃO
00

DATA INICIAL
11/04/2024

ESCALA
1:100

FORMATO: A2



Planta de Localização
ESC: INDICADA

Jorge Otávio da Silva Brandão
Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA BA 721-D

LATITUDE: 11°28'30.70"S; LONGITUDE: 39°47'1.83"O

..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..
R-00	11/04/24	EMIÇÃO INICIAL	..	..	..
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	VERIFICADO	APROVADO

OBJETO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

FASE DO PROJETO

ESTUDO

LOCAL

Sede do Município
Gavião - BA

DISCIPLINA

TOP

TÍTULO

Planta de Localização

FOLHA Nº

2/3

REVISÃO

00

DESENHO

Jorge Otávio da Silva Brandão

RESP. TÉCNICO

Jorge Otávio da Silva Brandão
CREA - BA 24721/D

ARQUIVO ELETRÔNICO

Projeto.dwg

DATA INICIAL

11/04/2024

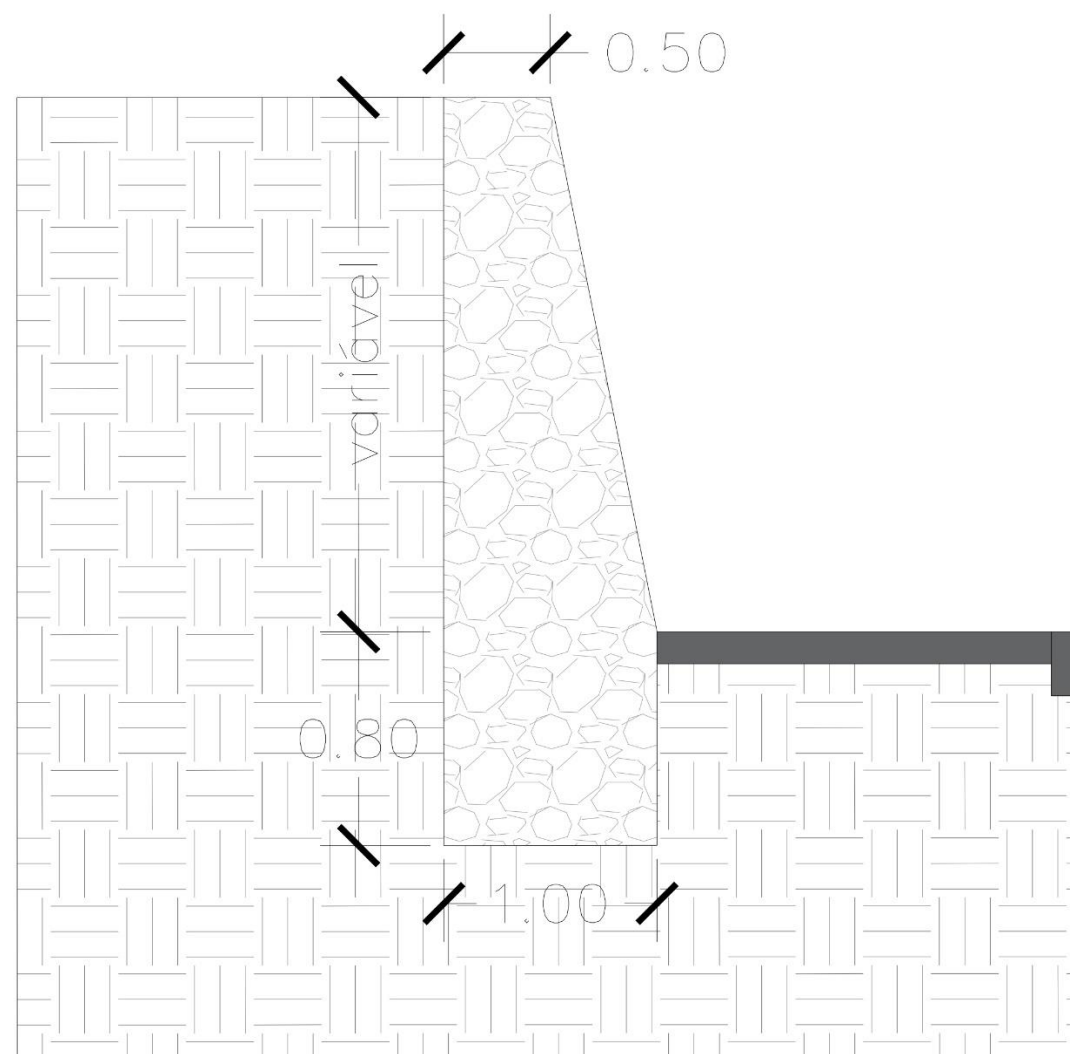
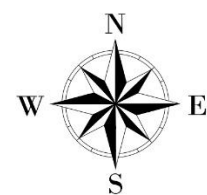
ESCALA

INDICADA

FORMATO: A2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação



Detalhe da contenção
1:20

Jorge Otávio da Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA BA 721-D

--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--
R-00	11/04/24	EMIÇÃO INICIAL		--	--
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	VERIFICADO	APROVADO

OBJETO

OBRA
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GAVIÃO-BA

LOCAL
Sede do Município
Gavião - BA

TÍTULO
Planta de Localização

DESENHO
Jorge Otávio da Silva Brandão

RESP. TÉCNICO
Jorge Otávio da Silva Brandão
CREA - BA 24721/D

ARQUIVO ELETRÔNICO
Projeto.dwg

FASE DO PROJETO
ESTUDO

D/CIPLINA
TOP

FOLHA Nº.
3/3

REVISÃO
00

DATA INICIAL
11/04/2024

ESCALA
1:20

FORMATO: A2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXX DE GAVIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, COM BASE NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE GAVIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 13.233.036/0001-67, situada na Av Lomanto Junior, s/nº, Centro, Gavião– Ba, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor xxxx, brasileiro, portador do CPF nº xxxxe RG nº xxxxx, residente e domiciliado no xxxxxxxx, Gavião-Ba, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxx, representada, neste ato, pelo Sr. (a) , inscrito (a) no CPF sob nº xxxxxxx, RG xxxx, residente e domiciliado (a) à , nº. , Bairro, Cidade-UF, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 105/2024, processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

a) Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento/prestação de serviços, entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx realize a construção de uma praça em frente ao centro de comercialização de animais no município de Gavião-Ba, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 105/2024, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2024.

1.2. – Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

1.3 - As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

1.4- Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5.– Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

contratação direta, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.

1.6.– A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

1.7 Este contrato terá vigência até **xx de xxxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

2.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste do edital e seus anexos e de sua proposta, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Gavião a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.1.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, ou incorreções resultantes da execução dos serviços executados.

2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento avançado dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações do TR anexo II;

2.1.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos e equipamentos relativos à execução do objeto contratado;

2.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

2.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.1.9 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

2.1.9.1 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Edital/Termo de Referência.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1 Os serviços devem ser realizados conforme as especificação e quantidades definidas no TR **Anexo II** do Edital nº 020/2024 da Dispensa nº 012/2024 e Processo Administrativo nº 105/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

- 3.1 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e seus anexos;
- 3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.3 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio possíveis falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.4 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 3.5 pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 3.6 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 3.7 fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 3.8 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 3.9 realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 3.10 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 3.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 4.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à previa informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
- 4.3 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.
 - 4.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

4.4 As notas fiscais podem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Gavião constando seus respectivos CNPJ e endereço, além do número do contrato, lote/item para fins de rastreabilidade.

4.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Perceptual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

4.6 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos
2101	1019	4490510000	1500

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se a Contratada:

- falir ou dissolver-se;
- transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- entregar o produto, com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

- d) tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato;
- e) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- f) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.2 O Contratante poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao item já entregue.

9 CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

9.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

9.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

9.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

9.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

9.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

9.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

9.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

9.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

9.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

9.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.

9.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.

9.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

9.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

9.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

9.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato:

ORGÃO	SERVIDOR	PORTARIA
Prefeitura Municipal de Gavião	Gina Oliveira dos Santos Conceição	05/2024

10.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7 O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.14 O gestor do contrato o Sr. Raul Soares Moura Neto, devidamente, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.19 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

11.2 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

11.3 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior; III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

11.4 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Gavião – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

11.5 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

11.6 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

11.7 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

11.8 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

11.9 É admitida a reabilitação da Contratada perante o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.10 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

11.11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

11.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

11.13 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.14 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Gavião, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial Eletrônico do Município

(https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=1964&cidade=Gavi%C3%A3o&estado=BA&orgao=Prefeitura) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 049/2023, como também, ao Aviso/Edital de Dispensa Eletrônica nº 012/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

GAVIÃO - BA, XX de XX de 2024

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Laurindo Nazário da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO IV
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Gavião
Ref.: Dispensa nº 012/2024
Objeto: Inserir Objeto.

Data: xx/xx/xx Horário: xx:xx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	2,50				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	55,00				
3	CONTENÇÃO								
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	51,36				
3.2	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	M3	86,67				
3.3	S08666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	32,10				
4	PAVIMENTAÇÃO								
4.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	49,10				
4.2	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	245,50				
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS								
5.1	S07269	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 1.702,90			
5.2	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 153,36			
5.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 666,30			
5.4	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	40,00	R\$ 17,57			
5.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	96,00	R\$ 8,61			
VALOR TOTAL									

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CNPJ n.º: _____
c) Endereço Completo: _____
d) Fone: ; _____
e) Fax (se houver): _____ ;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

- f) E-mail: _____
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Declaramos aceitar e se submete à todas as condições estabelecidas no Edital seus anexos.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa nº 012/2024.

Local e data

Assinatura (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

1 Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais. 2 O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CIDADE, XX de XXXX de 2024

Assinatura (do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO VI
DECLARAÇÃO LGPD.
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 012/2024

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Assinatura do
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

ANEXO VII

DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A

Prefeitura Municipal de Gavião

Ref.: Dispensa nº 012/2024

Objeto: Inserir Objeto.

Data: xx/xx/xx Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

Local e data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO REF A PARENTESCO

A

Prefeitura Municipal de Gavião
Ref.: Dispensa nº 012/2024

Objeto: Inserir Objeto.

Data: xx/xx/xx Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DISPENSA INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO - BAHIA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES E NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GAVIÃO-BAHIA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

Representante Legal